DECRETO N° 080 /2022
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, nas próximas fases da copa do mundo de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de reduzir o expediente nos dias de jogos da copa do mundo de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nas oitavas de final e demais fases dos jogos da copa do mundo, caso o Brasil se classifique, terá seu horário fixado na seguinte conformidade:

I – No dia em que o jogo ocorrer às 16 horas – encerramento às 14 horas, onde houver expediente no turno da tarde;

II – No dia em que o jogo ocorrer às 12 horas – encerramento às 10 horas.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenha o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias de jogos**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 07 de dezembro de 2022.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2022.12.07 11:38:46 -03'00'

Gilberto Maynart de Oliveira
Prefeito Municipal